

Ministério das Comunicações
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Diretoria Regional do Paraná
Edital de Concurso Público N.º 020/2007

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT torna público que realizará Concurso Público, por intermédio de sua Diretoria Regional do Paraná, para provimento dos cargos de Atendente Comercial I, Carteiro I, Técnico Industrial (Eletrônica) Sênior e Técnico em Contabilidade Júnior e formação de cadastro reserva de aprovados durante o seu período de validade, mediante regras e condições contidas neste Edital.

1. DO EMPREGO

Os candidatos, aprovados em todas as fases da seleção, serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a ECT, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Empresa, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, inclusive no que diz respeito ao Contrato de Experiência e à rescisão do Contrato de Trabalho, sujeitando-se às normas internas e ao Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

1.1. Jornada de trabalho: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer escala de revezamento nos domingos e feriados, bem como no horário noturno, obedecidas as normas legais que disciplinam o assunto, exceção feita às categorias profissionais diferenciadas.

1.2. Desempenhos esperados dos profissionais: Conhecimento e domínio dos procedimentos e/ou técnicas de execução de seu trabalho, realizando suas tarefas com interesse, qualidade, dedicação e responsabilidade; relacionamento interpessoal adequado com a sua equipe de trabalho e com os clientes, criando um clima de colaboração e de respeito; capacidade para executar suas tarefas com precisão, rapidez e organização; pontualidade; capacidade para identificar as interfaces de seu cargo e o impacto do seu desempenho no resultado de sua unidade e da organização; entre outros.

2. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

2.1. Aos empregados serão oferecidos auxílio-alimentação, vale-transporte e assistência médica e odontológica ambulatorial extensiva aos seus dependentes legais. Após o período de experiência, farão jus à assistência médica e odontológica compartilhada, extensiva aos seus dependentes legais, em ambulatórios próprios e em rede de credenciados.

2.2. Os benefícios auxílio-alimentação e assistência médica estão condicionados à previsão no Acordo Coletivo de Trabalho vigente e aos critérios estabelecidos pelas normas internas da ECT.

2.3. Aos admitidos será possibilitada a adesão ao Plano de Previdência Complementar por intermédio do Instituto de Seguridade Social dos Correios - POSTALIS.

3. DOS CARGOS

3.1. Cargo: Atendente Comercial I

3.1.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo; conhecimento de microinformática.

3.1.2. Salário: R\$ 508,78

3.1.3. Sumário das atribuições do cargo: Venda de produtos e serviços postais; recebimento, conferência, separação, expedição e distribuição de malas e outros tipos de recipientes contendo correspondências e encomendas; exercício das atividades administrativas em agência; operação de sistemas automatizados; emissão de vales postais; operação de caixa; atendimento ao cliente e outras atividades de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

3.1.4. Particularidades do cargo: O profissional tem como essência de sua atividade a posição de vendedor a varejo, comercializando produtos e serviços postais bem como outros serviços prestados pela ECT. Nas Agências de pequeno porte o Atendente Comercial realiza, também, a distribuição domiciliária de objetos, sendo o trajeto percorrido a pé ou de bicicleta sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol, chuva).

3.1.5. Localidade objeto do concurso: Microrregião citada no Anexo I deste Edital.

3.1.6. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a microrregião citada no Anexo I deste Edital e formação de cadastro

3.2. Cargo: Carteiro I

3.2.1. Requisitos Exigidos: Ensino Médio completo

3.2.2. Salário: R\$ 508,78

3.2.3. Sumário das atribuições do cargo: Organização de correspondências e de encomendas destinados à distribuição domiciliária, separando-os por distritos; entrega domiciliária de correspondências e de encomendas;

coleta de malas e outros tipos de recipientes contendo correspondências e encomendas; outras atividades correlatas ao cargo.

3.2.4. Particularidades do cargo: a atividade de Carteiro compreende o trabalho interno de organização de correspondências e de encomendas e o trabalho externo de distribuição domiciliária dos mesmos. O Carteiro realiza o percurso para a entrega de correspondências e de encomendas normalmente a pé e/ou de bicicleta, percorrendo no mínimo 7 km/dia, carregando uma bolsa contendo até 10 quilos para os do sexo masculino e 8 quilos para os do sexo feminino, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol, chuva).

3.2.5. Localidades objeto do concurso: Microrregiões citadas no Anexo I deste Edital.

3.2.6. Nº de vagas: 46 (quarenta e seis) vagas, sendo 01 (uma) vaga para cada microrregião citada no Anexo I deste Edital, e formação de cadastro.

3.3. Cargo: Técnico Industrial (Eletrônica) Sênior

3.3.1. Requisitos Exigidos: Curso de Técnico Industrial com habilitação em Eletrônica, Registro no CREA, estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão e experiência mínima de 7 (sete) anos no exercício profissional efetivo no cargo/atividade.

3.3.2. Salário: R\$ 2.308,88

3.3.3. Sumário das atribuições do cargo: Supervisionar, coordenar e executar tarefas de natureza técnica relacionada à área de eletrônica, com ênfase em sistemas automatizados de triagem e movimentação de cargas, bem como a manutenção de equipamentos e sistemas.

3.3.4. Localidades objeto do concurso: Curitiba

3.3.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Curitiba e formação de cadastro.

3.4. Cargo: Técnico em Contabilidade Júnior

3.4.1. Requisitos Exigidos: Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade, conhecimento de microinformática, registro no CRC e estar em dia com as obrigações legais junto àquele órgão.

3.4.2. Salário: R\$ 1.110,61

3.4.3. Sumário das atribuições do cargo: Organização e execução de serviços de contabilidade em geral, escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações.

3.4.4. Localidades objeto do concurso: Curitiba

3.4.5. Nº de vagas: 01 (uma) vaga para a cidade de Curitiba e formação de cadastro.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Possuir, na data da contratação, certificado/diploma do ensino de nível médio, técnico ou superior em nível de graduação, de acordo com o cargo, em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.7. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

4.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 anos.

4.9. Comprovar a experiência exigida através de registro na CTPS, Certidões/Declarações de Tempo de Serviço específicas, emitidas pela entidade onde o candidato prestou serviço, assinado pelo responsável pelo órgão. Certidões de Contribuição da condição de autônomo (profissional liberal) emitida pelo INSS ou através de Carnês de Contribuição Previdenciária específicos do exercício da atividade profissional autônoma.

4.9.1. Será computado, para fins de comprovação da experiência exigida nos requisitos, o tempo de serviço exercido após a data da conclusão do ensino médio ou técnico (antigo 2º grau profissionalizante) ou da colação de grau do curso de graduação, conforme o caso.

4.9.2. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, se for o caso.

4.10. Apresentar outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, na época da contratação, em conformidade com os termos deste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas diretamente nas Agências de Correios listadas no Anexo deste Edital ou através da Internet mediante o preenchimento e transmissão dos dados da Ficha de Inscrição, no site www.exatuspr.com.br.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Período: de 02/02/2007 a 22/02/2007. As inscrições efetuadas pela Internet serão aceitas no site indicado somente até às 15 horas do dia 22/02/2007.

5.4.1. As inscrições efetuadas nas Agências e o recebimento das taxas de inscrição dos candidatos que optarem em inscrever-se pela Internet obedecerão o horário de atendimento das Agências de Correios, não havendo atendimento fora do horário estabelecido para o funcionamento de cada Agência.

5.5. Local: Agências de Correios listadas no Anexo deste Edital ou site www.exatuspr.com.br.

5.6. Taxa de Inscrição a ser recolhida em qualquer Agência de Correios do Paraná listada no anexo deste Edital: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para os cargos de Técnico Industrial (Eletrônica) Sênior e Técnico em Contabilidade Junior e R\$ 17,00 (dezesete reais) para os cargos de Atendente Comercial I e Carteiro I.

5.6.1. Para as inscrições efetuadas pela internet, o pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até o dia 22/02/2007, exclusivamente, em qualquer Agência dos Correios localizada no Estado do Paraná, listada no Anexo deste Edital, no horário de atendimento das Agências, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, devendo o candidato guardar o comprovante de pagamento para qualquer eventualidade.

5.6.2. As inscrições efetuadas pela internet somente serão aceitas após a confirmação, pelos Correios, do pagamento da taxa de inscrição. Após o término das inscrições, o candidato que optou em se inscrever pela internet deverá imprimir a confirmação do pagamento de sua inscrição no site www.exatuspr.com.br. Caso não esteja disponível, deve entrar em contato com a empresa organizadora do concurso: Roberto da Silva e Cia Ltda., pelo telefone (44) 3652-1463, para verificar o ocorrido.

5.7. Documentação exigida:

5.7.1. Para as inscrições efetuadas nas Agências dos Correios:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (com letra legível), em modelo a ser fornecido no local da inscrição, na qual o candidato formalizará sua opção para concorrer, exclusivamente, às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso, a ser paga no local indicado no ato da inscrição;

c) Cédula oficial de identidade.

5.7.1.1. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo comprovante.

5.7.1.2. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.8. O candidato poderá concorrer a mais de um cargo, desde que os cargos sejam de mesmo nível salarial e de mesmo conteúdo programático.

5.8.1. Caso haja interesse, o candidato poderá efetuar inscrição e concorrer simultaneamente para os cargos de Atendente Comercial I e Carteiro I. As provas de Português e Matemática serão comuns aos 2 (dois) cargos, sendo que a prova para o cargo de Atendente Comercial I será acrescida da Prova de Informática.

5.8.2. Para concorrer aos cargos de Atendente Comercial I e de Carteiro I, o candidato deverá preencher uma ficha de inscrição para cada cargo na Agência dos Correios ou via Internet e efetuar o recolhimento referente à taxa de inscrição para cada cargo individualmente.

5.8.3. Exceto nos casos previstos no item 5.8., caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, que não sejam do mesmo nível salarial e mesmo conteúdo programático, poderá concorrer a apenas um, comparecendo para a prova no local definido para o cargo escolhido, conforme determinado em seu comprovante de inscrição.

5.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.

5.10. São vedadas a isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da ECT.

5.11. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.12. Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

5.13. O candidato que não assinalar, no ato da inscrição, a opção pela microrregião para qual deseja concorrer, no caso do cargo de Carteiro I, será enquadrado, obrigatoriamente, na cidade de Curitiba.

6. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1. Para as inscrições realizadas nas Agências de Correios, será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

6.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição. A ECT e/ou entidade contratada pela ECT para realização deste certame não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

6.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

6.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante será entregue ao procurador.

7. CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20.12.99.

7.1.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

7.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição.

7.2.1. Quando a inscrição for efetuada pela Internet, enviar o Laudo Médico citado no subitem 7.2 por SEDEX, ou protocolar junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Comissão Organizadora do Concurso Público da Diretoria Regional do Paraná, Rua João Negrão, 1251 - 80002-900 - CURITIBA/PR. O Laudo Médico deverá dar entrada no endereço indicado em até 3 (três) dias úteis após o último dia das inscrições.

7.2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não enviar, no prazo previsto, o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.2.3. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

7.3. Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se confirme.

7.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no prazo citado no subitem 8.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

7.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

7.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.10. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7.11. Os portadores de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerão a todas as vagas deste Edital, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 20% (vinte por cento) em face da classificação obtida.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência, ou não, deverá solicitá-las por escrito, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Comissão Organizadora do Concurso Público da Diretoria Regional do Paraná, situada à Rua João Negrão, 1251 – 80002-900 – CURITIBA/PR, até o terceiro dia útil após o encerramento das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

8.2. As provas serão realizadas no dia **25/03/2007** em locais e horário que serão divulgados posteriormente, por meio do Diário Oficial da União e dos sites www.correios.com.br e www.exatuspr.com.br.

8.2.1. As provas serão aplicadas em Curitiba, Ponta Grossa, Cascavel, Londrina, Maringá e Foz do Iguaçu, opção que deverá ser indicada pelo candidato no ato de sua inscrição.

8.2.2. Para os candidatos que optarem em inscrever-se pela internet, o comprovante de inscrição, com o ensalamento, estará disponível no site www.exatuspr.com.br em até 10 (dez) dias após o término das inscrições, condicionada à confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo candidato. Este comprovante deverá ser impresso pelo candidato, uma vez que o mesmo será exigido para o ingresso na sala de provas. Em caso de problemas com a impressão do comprovante, o candidato deverá solicitá-lo através do e-mail exatus@exatuspr.com.br.

8.2.3. A ECT providenciará, por meio da empresa contratada para a realização desse concurso, como complemento às informações citadas no item 8.2, o envio de Comprovante de Inscrição dirigido ao candidato, informando a data, o local e o horário de realização das provas.

8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. O candidato que não realizar, no ato da inscrição, a opção pela localidade em que se submeterá às provas, será enquadrado, obrigatoriamente, na cidade de Curitiba.

8.5. A comunicação complementar dirigida ao candidato, se extraviada ou por qualquer motivo não for recebida pelo candidato, não desobriga o candidato do dever de observar os editais a serem publicados, consoante dispõe o subitem 8.2. deste Edital.

8.6. Não serão aceitos pedidos de alteração de cidade onde o candidato deverá fazer as provas, bem como da localidade de opção para cujas vagas concorrerá.

8.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

8.7.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

8.7.4. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no subitem 8.7.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.8. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

8.9. Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, desrespeitar os fiscais da prova, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

8.10. Não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.10.1. É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas. Caso o candidato detenha o porte legal de arma, este deverá ser orientado a recolhê-la à Coordenação, a qual lhe será devolvida ao término das provas.

8.10.2. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.11. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas.

8.12. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando lápis preto nº 2, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas depois de decorrida 1 (uma) hora do início das mesmas.

8.13.1. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões após o final do tempo previsto no subitem 9.1.2 para a realização das provas.

8.14. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.16. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.17. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

8.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.20. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata.

8.20.1. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.21. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

9. SELEÇÃO - de caráter eliminatório e classificatório

9.1. PROVAS OBJETIVAS - de caráter classificatório e eliminatório

9.1.1 As provas objetivas constarão das disciplinas abaixo, num total de 40 (quarenta) questões para o cargo de Carteiro I e 50 (cinquenta) questões para os demais cargos. Serão apresentadas em um único caderno de acordo com o cargo e conteúdo programático divulgado no anexo deste Edital:

- a) Para o cargo de Técnico Industrial (Eletrônica) Sênior: Português (20 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões);
- b) Para o cargo de Técnico em Contabilidade Júnior: Português (10 questões), Conhecimentos Específicos (30 questões) e Informática (10 questões);
- c) Para o cargo de Atendente Comercial I: Português (20 questões), Matemática (20 questões) e Informática (10 questões);
- d) Para o cargo de Carteiro I: Português (20 questões) e Matemática (20 questões).

9.1.2. As provas objetivas terão a duração de 4 horas.

9.1.3. As questões de Conhecimento Específico, se for o caso, terão o valor de 3 (três) pontos cada; as demais questões valerão 1 (um) ponto cada.

9.1.4. A nota final do candidato na prova objetiva será representada pela soma dos pontos obtidos na prova.

9.1.5. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 60% (sessenta por cento) de acerto nas questões de Conhecimentos Específicos, se for o caso, ou menos de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões de cada uma das demais disciplinas.

9.1.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União.

9.1.7. A classificação dos candidatos em cada cargo/localidade será representada pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos que se inscreveram para aquele cargo/localidade.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) obtiver a maior nota na prova de Matemática;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. DOS RECURSOS PROVAS OBJETIVAS

11.1. Caberá recurso contra questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito, dentro de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito.

11.1.1. Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP.

11.1.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

11.1.3. As provas objetivas de todos os candidatos devem ser recorridas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

11.1.4. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, somente quando houver deferimento, através de edital publicado no Diário Oficial da União.

11.1.5. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.1.6. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2. Os recursos devem ser:

- a) apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, conforme modelo do Anexo III.

b) postados, por SEDEX, ou protocolados dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito, junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Comissão Organizadora do Concurso Público da Diretoria Regional do Paraná, Rua João Negrão, 1251 – 80002-900 – CURITIBA/PR.

11.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, internet, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.4. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

12. TESTE DE ROBUSTEZ FÍSICA (Força Muscular) - de caráter eliminatório

12.1.1. Este teste será aplicado para os candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Carteiro I.

12.1.2. Os candidatos aprovados para o cargo de Carteiro I nas provas objetivas serão convocados para a realização do teste de robustez física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa.

12.1.3. O teste de Robustez Física constará de exames de Dinamometria com a seguinte aparelhagem:

a) Manual: capacidade de carga= 50 Kgf

b) Escapular: capacidade de carga= 50 Kgf

c) Dorsal: capacidade de carga= 200 Kgf

12.1.4. As manobras de força deverão ser realizadas em séries de três tentativas por aparelho. O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

12.1.5. O candidato será considerado APTO ou INAPTO no teste de robustez física.

12.1.6. O teste de robustez física obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a) Dinamometria Manual - desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 35 quilogramas-força

Feminino: 30 quilogramas-força

b) Dinamometria Escapular - desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 35 quilogramas-força

Feminino: 30 quilogramas-força

c) Dinamometria Dorsal - desempenho mínimo para aprovação:

Masculino: 90 quilogramas-força

Feminino: 80 quilogramas-força

12.1.7. O candidato que não comparecer para a realização desta etapa na data, local e horário determinados, será eliminado do concurso público.

13. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de caráter eliminatório

13.1. O teste de Aptidão Física consistirá em 3 (três) testes subseqüentes, todos de caráter eliminatório, e obedecerá a seguinte ordem:

I - Teste de Barra Fixa;

II - Teste de Impulsão Horizontal;

III - Teste de Corrida de Doze Minutos.

13.1.1. O candidato será considerado APTO ou INAPTO na prova de capacidade física.

13.1.2. O candidato será considerado APTO na prova de capacidade física se, submetido a todas as fases dos testes de avaliações, **atingir a performance mínima de 2,0 (dois) pontos para cada teste e média aritmética de 3,0 (três) pontos no conjunto dos testes.**

13.1.3. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes.

13.1.4. Será considerado eliminado na prova de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

I – deixar de realizar algum dos testes de capacidade física;

II – obtiver pontuação menor que 2,00 (dois) pontos em qualquer um dos testes ou;

III – não comparecer para a realização da prova de capacidade física.

13.2. Teste de Barra Fixa

13.2.1. Teste Masculino

13.2.1.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes seqüenciais de ações:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

II – ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial;

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;

b) a não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

13.2.1.2. Não será permitido ao candidato:

I – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo, para tanto, permitida a flexão das pernas;

II – receber qualquer tipo de ajuda física;

III – utilizar luva(s) ou qualquer material para proteção das mãos;

IV – apoiar o queixo na barra.

13.2.1.3. A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

Número de Flexões	Pontos
De zero a 2	0 (eliminado)
3	2
4	3
5	4
Igual ou superior a 6	5

13.2.1.4. O candidato deverá realizar no mínimo 3 (três) flexões completas para obter a pontuação mínima do teste. A não-execução de pelo menos 3 (três) flexões válidas eliminará o candidato.

13.2.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após 5 minutos.

13.2.2. Teste Feminino

13.2.2.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino obedecerá as seguintes ações:

I – ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;

II – ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

13.2.2.2. Será proibido à candidata do sexo feminino quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

III – ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra; ou

IV – apoiar o queixo na barra.

13.2.2.3. A pontuação do Teste de Suspensão em Barra Fixa feminino será atribuída conforme a seguir:

FEMININO

Tempo em Suspensão	Pontos
De zero a 10s	0 (eliminado)
De 11s a 15s	2
De 16s a 20s	3
De 21s a 25s	4
Igual ou superior a 26s	5

13.2.2.4. Cada candidata deverá realizar como performance mínima 2,00 (dois) pontos na execução do Teste de Suspensão em Barra Fixa.

13.2.2.5. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira após 5 minutos.

13.3. Teste de Impulsão Horizontal

13.3.1. A metodologia para a preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés paralelos e sem tocar a linha;

II – ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próxima da linha;

III – a marcação levará em consideração as seguintes observações:

a) a última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação;

b) na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.

13.3.2. Não será permitido ao candidato:

I – receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto “queimado”);

V – projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

13.3.3. O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.

13.3.4. A pontuação do Teste de Impulsão Horizontal será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

Distância	Pontos
Igual ou inferior a 1,75 m	0 (eliminado)
de 1,76 m a 1,85 m	2
de 1,86 m a 1,95 m	3
de 1,96 m a 2,05 m	4
Igual ou superior a 2,06 m	5

FEMININO

Distância	Pontos
Igual ou inferior a 1,35 m	0 (eliminado)
de 1,36 m a 1,45 m	2
de 1,46 m a 1,55 m	3
de 1,56 m a 1,65 m	4
Igual ou superior a 1,66 m	5

13.3.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira ou queimar o salto.

13.3.6. O salto iniciado, mesmo que “queimado”, será contado como tentativa, e 02 (dois) saltos “queimados” implicarão na eliminação do candidato.

13.4. Teste de Corrida de Doze Minutos

13.4.1. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora emitido por sinal sonoro;

III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

13.4.2. Não será permitido ao candidato:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

13.4.3. O Teste de Corrida de Doze Minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

13.4.4. A pontuação do Teste de Corrida de Doze Minutos será atribuída conforme a seguir:

MASCULINO

Distância	Pontos
Igual ou inferior a 2.200 m	0 (eliminado)

de 2.201 m a 2.400 m	2
de 2.401 m a 2.600 m	3
de 2.601 m a 2.800 m	4
Igual ou superior a 2.801 m	5

FEMININO

Distância	Pontos
Igual ou inferior a 1.800 m	0 (eliminado)
de 1.801 m a 2.000 m	2
de 2.001 m a 2.200 m	3
de 2.201 m a 2.400 m	4
Igual ou superior a 2.401 m	5

13.4.5. O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.201 metros e o candidato do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.801 metros será eliminado do concurso.

13.4.6. Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

13.4.7. O teste de aptidão física será aplicado para os candidatos aprovados para o cargo de Carteiro I.

13.4.7.1. Os candidatos aprovados para o cargo de Carteiro I nas provas objetivas serão convocados para a realização do teste de aptidão física, gradualmente, mediante as necessidades da Empresa.

13.4.8. O candidato deverá apresentar Atestado Médico, no qual deverá estar consignada a sua Aptidão para realização dos testes de Robustez Física e de Aptidão Física, bem como o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura, o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e o seu número de Identidade.

13.4.9. O candidato que não comparecer para a realização desta etapa na data, local e horário determinado será excluído do concurso público.

13.4.10. Os candidatos serão informados por meio de telegrama ou carta caso sejam reprovados nestes testes de robustez ou aptidão física.

13.4.11. Caberá recurso contra os testes de robustez ou de aptidão física, dentro de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da carta ou telegrama. O recurso, devidamente fundamentado, será requerido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Comissão Organizadora do Concurso Público – Rua João Negrão, 1251 – 80002-900 – CURITIBA/PR e será julgado por banca examinadora da Diretoria Regional do Paraná, cuja decisão terá caráter terminativo. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.4.12. O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, contendo todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP (modelo do formulário no Anexo IV deste Edital). Recursos inconsistentes serão indeferidos.

13.4.13. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo um ou mais testes, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

13.4.14. A decisão dos recursos será dada a conhecer, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, por meio de telegrama ou carta encaminhada ao candidato.

13.4.14.1. A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.4.15. Os recursos devem ser apresentados, sem formalização de processo, datilografados ou digitados, em formulário semelhante ao modelo definido no Anexo IV deste edital.

14. RESULTADO E CONVOCAÇÃO

14.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado na internet nos endereços eletrônicos www.correios.com.br e www.exatuspr.com.br, em até 48 horas após a realização das provas.

14.2. O resultado das provas objetivas estará à disposição dos interessados no Diário Oficial da União e pela internet no endereço eletrônico www.correios.com.br, em até 30 dias após a realização das provas.

14.3. O prazo de validade deste Concurso Público será contado a partir do dia da publicação dos resultados das provas objetivas no Diário Oficial da União. As retificações, republicações ou outras modificações no resultado por força de recursos não invalidam a data da primeira publicação oficial.

14.4. A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida, as necessidades da Empresa e o prazo de validade do Concurso. A chamada para as etapas subseqüentes à primeira será feita mediante telegrama ou carta, com confirmação de recebimento no endereço do destinatário. Caso não

tenha pessoa para receber o Telegrama, a ECT fará tentativa de três entregas em horários alternados. Após este procedimento, não conseguindo efetuar a entrega do telegrama e não havendo o comparecimento, o candidato será excluído definitivamente do cadastro de aprovados do Concurso Público. O telegrama ou carta será remetido para o endereço informado pelo candidato no formulário de inscrição.

15. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSORAIS – de caráter eliminatório

15.1. Nesta etapa será realizada avaliação da aptidão física e mental, de caráter eliminatório, que deverá envolver, dentre outros, exames médicos e complementares que terão por objetivo averiguar as condições de saúde apresentadas pelos candidatos, face às exigências das atividades inerentes ao cargo.

15.2. No caso dos portadores de deficiência, estes serão submetidos à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional da ECT ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a declaração de incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato realizada durante o período de experiência, de acordo com o art. 43, parágrafo 2º, do Decreto 3.298/99. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

15.3. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica, avaliação clínica antropométrica e exames complementares.

15.4. O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

15.5. O exame médico terá por objetivo aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e psíquica.

15.6. O exame médico será composto por entrevista médica, avaliação clínica, avaliação antropométrica e por exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Empresa.

15.6.1. A entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão feitas, sempre que possível, por médico do quadro próprio da Empresa.

15.6.1.1. Caso não seja possível o atendimento por médico do quadro próprio, a entrevista médica, a avaliação clínica e a avaliação antropométrica serão realizadas por médico da rede conveniada ou da rede credenciada (nesta ordem).

15.6.1.2. A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador, para aferir a saúde física e psíquica do candidato.

15.6.1.3. A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do Concurso Público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação da contratação realizada.

15.6.2. Os exames complementares a serem realizados pelos candidatos serão de caráter obrigatório e deverão ser realizados no prazo a ser definido pela área de saúde ocupacional.

15.6.2.1. Os exames complementares serão feitos na rede conveniada ou na rede credenciada da Empresa.

15.6.2.2. A critério do médico examinador, poderão ser considerados os resultados de exames recentes realizados pelo candidato, às suas expensas, em médico ou em entidade particular ou, ainda, na rede pública de saúde.

15.7. Para submeter-se ao exame médico, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados pela Empresa.

15.8. Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames complementares realizados pelos candidatos, o órgão de medicina do trabalho da Empresa emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) a ser assinado por médico do trabalho da Empresa e pelo candidato.

15.9. Serão considerados inaptos os candidatos submetidos à avaliação pré-admissional que estiverem, dentre outras, em uma das seguintes situações e que o comprometimento seja incompatível com as atribuições do cargo ao qual estiver concorrendo:

Ortopedia e reumatologia: Seqüelas de fraturas de membros superiores e de membros inferiores; seqüelas de fraturas da coluna vertebral em qualquer nível; luxação recorrente de ombro; deformidades importantes, congênitas ou adquiridas, em membros superiores, que comprometam a função de pinça, de uma ou ambas as mãos, e em membros inferiores, que impeçam a deambulação normal, ocasionando diferença de comprimento entre os membros, com conseqüência báscula de bacia; ausências parciais ou totais de membros, congênita ou adquirida, que prejudicam a função; patologia da coluna vertebral que comprometem a manutenção da postura

correta (cifose e escoliose com desvio acima de 15 graus; aumento acentuado da lordose lombar; spina bífida; costela cervical; hérnia de disco; mega apófises transversas; patologias degenerativas; espondilolises; espondilolisteses; redução de espaços discais; nódulos de Schmorl); esporão do calcâneo/escafóide acessório; pés planos, genu valgus ou varo; calosidades e hiperqueratoses plantares importantes; tendinites ou tenossinovites; doenças reumáticas crônicas (AR, EA, LES, Gota).

Cardiovascular: Hipertensão arterial sistêmica e arritmias (dependente de avaliação especializada); insuficiência cardíaca congestiva; cardiopatias congênitas ou adquiridas; insuficiência venosa ou arterial de membros inferiores.

Pulmonar: Pneumopatias crônicas (DPOC, enfisema pulmonar. Fibroses pulmonares); doenças pulmonares infecciosas crônicas; asma brônquica.

Neurologia: Paralisia de membros; neuropatias centrais ou periféricas; incoordenação motora ou sensitiva; epilepsias.

Dermatologia: Patologias dermatológicas foto sensíveis; seqüelas importantes de queimaduras; doenças dermatológicas que incapacitam para a função.

Oftalmologia: Retinopatias; cataratas; ceratocones; degeneração mióptica; glaucomas; déficit visual; exo e endotropias adquiridas por paralisias/paresias que apresentarem diplopia; restrições e aduções oculares (do melhor olho), que sejam clinicamente incompatíveis com a função pleiteada.

Audiometria: Surdez severa ou grave; hipoacusias que prejudicam a função; perdas auditivas induzidas por ruídos - pair.

Renal: Insuficiência renal crônica; hematúria; glomerulonefrite; síndrome nefrótica; litíase renal.

Outras situações: Baixa capacidade aeróbia; diabetes mellitus insulino dependente; dislipidemias severas; obesidade mórbida com comprometimento aeróbio; hepatopatias em geral; litíase biliar; dependência química; psicoses; etilismo; processos herniários em geral; múltiparas com problemas no assoalho pélvico; gigantomastia; outras patologias, seqüelas, deformidades congênitas ou adquiridas, que possam incapacitar para a função proposta.

15.10. Caberá recurso contra o parecer final do exame de saúde admissional, dentro de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da carta ou telegrama. O recurso, devidamente fundamentado, será requerido à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Comissão Organizadora do Concurso Público – Rua João Negrão, 1251 – 80002-900 – CURITIBA/PR e será julgado por Junta Médica da Diretoria Regional do Paraná, cuja decisão terá caráter terminativo. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.11. O recurso deverá ser objetivo, claro e consistente, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, contendo todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, inclusive com o respectivo CEP. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

15.12. A decisão proferida pela Junta Médica tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, mediante as necessidades da ECT, nos cargos e para as localidades objeto do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos nas provas objetivas e a aptidão nos exames pré-admissionais.

16.2. Os candidatos aprovados em todas as fases do certame serão admitidos mediante Contrato de Experiência (arts. 443, § 2º, “c” e 445, § único da CLT). Nesse período, a ECT avaliará, para efeito de conversão ao Contrato por Prazo Indeterminado, a adequação do candidato ao cargo e o desempenho obtido, inclusive nos treinamentos que o cargo exigir, conforme os procedimentos de avaliação de desempenho utilizados atualmente pela Empresa, para os cargos de nível básico e técnico: capacidade profissional, iniciativa, cooperação, relacionamento, comprometimento com resultados, cumprimento de normas e regulamentos e cortesia.

16.3. No caso dos candidatos portadores de deficiência, a avaliação no Contrato de Experiência contará com a assistência de equipe multiprofissional, conforme dispõe legislação aplicável à espécie. Caso a avaliação da equipe conclua negativamente quanto à compatibilidade para o efetivo exercício do cargo, o candidato não será considerado apto, sendo rescindido o Contrato de Experiência.

16.4. Os critérios de avaliação de desempenho citados no subitem 16.2. serão utilizados, também, durante o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado.

16.5. O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da ECT (Contrato de Experiência), declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, no órgão de administração de pessoal, cópia da declaração de bens e renda do ano em curso, exceto se estiver desobrigado de fazê-lo na forma das normas legais vigentes.

16.6. Para a efetivação da admissão é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda que apresente os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c) Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e) Carteira de Identidade (cópia);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da Empresa anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- h) Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- i) Comprovante de Escolaridade (cópia), conforme item 4.3 (cópia);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia);
- k) Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 14 e menores de 21 anos (cópia)..

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A realização deste Concurso Público será coordenada pela ECT, podendo a seu critério e conveniência contratar entidade especializada para realização de todo o processo.

17.2. Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão de responsabilidade da ECT.

17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público.

17.4. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

17.5. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;
- c) faltar ou não comparecer, na data acordada para assinatura do Contrato de Trabalho, ou, ainda, transgredir as normas e regras deste Concurso Público;
- d) não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- e) não atender ou recusar convocação para qualquer uma das cidades que integram a localidade de sua opção.
- f) infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

17.6. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a cessão para outros órgãos da esfera federal, estadual e municipal bem como a solicitação de transferência de Estado, após 01 (um) ano de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga no novo Estado de opção.

17.6.1. Aos candidatos admitidos será facultada, a critério e conveniência da ECT, a transferência de localidade dentro do mesmo Estado, após 90 dias de efetivo serviço na ECT, ficando esta, porém, condicionada à existência de vaga na nova localidade de opção.

17.7. O prazo de validade deste Concurso Público é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da ECT.

17.8. Os candidatos aprovados para o mesmo cargo, na mesma localidade ou cidade, em concurso anterior e vigente, serão convocados durante o prazo de validade do Concurso Público, com prioridade sobre os novos concursados.

17.9. As vagas existentes ou que surgirem serão destinadas a qualquer uma das cidades que integram as localidades envolvidas neste Concurso Público.

17.10. Caso o cadastro de aprovados em uma microrregião tenha sido esgotado e, havendo interesse por parte da ECT, poderá ser dada a opção de formalização, por escrito, ao candidato aprovado, do interesse em suprir vagas

em outras cidades pertencentes ou não ao seu Estado/microrregião de origem, mediante as necessidades da ECT e em conformidade ao estabelecido neste Edital, sem contudo haver prejuízo ao candidato quando não houver interesse do mesmo.

17.10.1. O candidato consultado que for contratado na vaga ofertada para outro Estado/microrregião será eliminado do cadastro original da microrregião de inscrição.

17.10.2. O candidato aprovado em todas etapas, que aceitar prover a vaga oferecida, deverá apresenta-se para o trabalho na localidade de sua opção, não cabendo à ECT qualquer ônus caso haja necessidade de mudança de domicílio do candidato para que tal situação se efetive.

17.11. O candidato aprovado deverá manter junto à ECT, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível à ECT convocá-lo por falta dessa atualização.

17.11.1 A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente, por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Comissão Organizadora do Concurso Público – Rua João Negrão, 1251 – 80002-900 – CURITIBA/PR.

17.12. A desistência do candidato selecionado e convocado para preenchimento de uma vaga implicará na sua exclusão do cadastro de aprovados, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência Definitiva do Concurso.

17.12.1 Nos casos em que o candidato comprove estar impossibilitado temporariamente de prover a vaga oferecida, o fato poderá ser registrado em Termo de Desistência Temporária, no qual o candidato renunciará à sua classificação original, passando a ocupar a última classificação na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar, exclusivamente, no período de vigência do Concurso.

17.12.1.1. O candidato só poderá desistir temporariamente uma única vez. Caso convocado e novamente se recusar ao preenchimento da vaga, o fato será registrado como desistência definitiva, sendo excluído do cadastro de aprovados.

17.13 Os servidores públicos civis, aposentados ou não, militares, militares reformados ou da reserva remunerada, poderão prestar este certame público, respeitados os preceitos contidos no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, além de outras normas legais aplicáveis.

17.14. A ECT não possui vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

17.15. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da ECT, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vaga e do prazo de validade do Concurso.

17.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União.

17.17. O resultado final deste Concurso Público fica devidamente homologado pelo Presidente da Comissão Organizadora, a partir de sua divulgação no Diário Oficial da União.

17.18. Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Organizadora deste Concurso Público.

LUIZ RENATO KOTLEVSKI

Presidente Regional da Comissão Organizadora de Concurso Público

ANEXO

ENDEREÇO DAS AGÊNCIAS DE CORREIOS PARA INSCRIÇÃO
CURITIBA

Rua Holanda, 202 – Bacacheri – Curitiba/PR

Rua Mal Jose Bernardino Bormann, 1258 – Bigorriho – Curitiba/PR

Rua Quinze De Novembro, 700 – Centro – Curitiba/PR

Rua Mateus Leme, 1310 – C. Cívico – Curitiba/PR

Rua Marechal Floriano Peixoto, 4984 - Loja 39 - Shopping Cidade – Hauer – Curitiba/PR

Rua Joao Negrão 1251 – Rebouças – Curitiba/PR

Rua Marechal Deodoro, 298 – Centro – Curitiba/PR
Rua Joao Bettega, 459 – Portão – Curitiba/PR
Avenida Manoel Ribas, 5824 - Shopping Rialto – Santa Felicidade – Curitiba/PR
Avenida Comendador Franco, 5378 – Uberaba – Curitiba/PR
Avenida Nossa Senhora Aparecida, 327 – Batel – Curitiba/PR
Avenida Winston Churchill, 2630 - Shopping Pinheirinho – Curitiba/PR
PARANAGUÁ - Avenida Arthur de Abreu, 293 – Bairro Histórico – Paranaguá/PR

Região Operacional de CASCAVEL – incrições nas seguintes sedes de Microrregiões:

- ASSIS CHATEAUBRIAND - Avenida Cívica, 162 – Centro – Assis Chateaubriand/PR
- CASCAVEL - Rua Souza Naves, 3613 – Centro – Cascavel/PR
- FOZ DO IGUAÇU - Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Foz do Iguaçu/PR
- FRANCISCO BELTRÃO - Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 1094 – Centro – Francisco Beltrão/PR
- LARANJEIRAS DO SUL - Rua Coronel Guilherme de Paula, 1222 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR
- MARECHAL CANDIDO RONDON - Rua Sergipe, 613 – Centro – Marechal Cândido Rondon/PR
- MEDIANEIRA - Rua República Argentina, 1177 – Centro – Medianeira/PR
- PALOTINA - Rua Vinte e Um De Abril, 1116 – Centro – Palotina/PR
- PATO BRANCO - Rua Caramuru, 575 – Centro – Pato Branco/PR
- TOLEDO - Rua Leonardo Julio Perna, 59 – Centro – Toledo/PR

Região Operacional de PONTA GROSSA – incrições nas seguintes sedes de Microrregiões:

- CASTRO - Rua Cipriano Marques de Souza, 41 – Centro – Castro/PR
- GUARAPUAVA - Rua Quinze De Novembro, 3774 – Centro – Guarapuava/PR
- IBAITI - Rua Doutor Euclides Monteiro, 1050 – Centro – Ibaiti/PR
- IRATI - Rua Marechal Deodoro, 80 – Centro – Irati/PR
- JAGUARIAÍVA - Rua Doutor Michael Wahrhaftig, 74 – Jardim Central – Jaguariaíva/PR
- PALMEIRA - Rua Conceição, 51 – Centro – Palmeira/PR
- PITANGA - Rua Joao G. Padilha, 250 – Centro – Pitanga/PR
- PONTA GROSSA - Rua Augusto Ribas, 802 – Centro – Ponta Grossa/PR
- PRUDENTÓPOLIS - Rua Marechal Deodoro, 1015 – Centro – Prudentópolis/PR
- TELÊMACO BORBA - Avenida Des Edmundo Mercer Junior, 365 – Centro – Telêmaco Borba/PR
- UNIÃO DA VITÓRIA - Rua Professor Cleto, 333 – Centro – União da Vitória/PR
- WENCELAU BRAZ - Avenida Avelino Vieira, 162 – Centro – Wenceslau Braz/PR

Região Operacional de LONDRINA – incrições nas seguintes sedes de Microrregiões:

- APUCARANA - Rua Ponta Grossa, 1325 – Centro – Apucarana/PR
- ARAPONGAS - Avenida Arapongas, 900 – Centro – Arapongas/PR
- COLORADO - Rua Prefeito Rafael Gil, 500 – Centro – Colorado/PR
- CORNÉLIO PROCÓPIO - Rua Mato Grosso, 225 – Centro – Cornélio Procópio/PR
- IVAIPORÃ - Avenida Souza Naves, 777 – Centro – Ivaiporã/PR
- JACAREZINHO - Avenida Getulio Vargas, 849 – Centro – Jacarezinho/PR
- LONDRINA - Rua Maestro Egidio Camargo Do Amaral, 246 – Centro – Londrina/PR
- PORECATU - Rua Belo Horizonte, 551 – Centro – Porecatu/PR
- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - Rua Marechal Deodoro, 531 – Centro – Santo Antônio da Platina/PR

Região Operacional de MARINGÁ – incrições nas seguintes sedes de Microrregiões:

- CAMPO MOURÃO - Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1421 – Centro – Campo Mourão/PR
- CIANORTE - Avenida Santa Catarina, 443 – Centro – Cianorte/PR
- GOIOERÊ - Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 767 – Centro - Goioerê
- JANDAIA DO SUL - Rua Jose Maria de Paula Rodrigues, 952 – Centro – Jandaia do Sul/PR
- LOANDA - Av Des Munhoz de Melo, 1275 – Centro – Loanda/PR
- MARINGÁ - Praça Deputado Renato Celidonio, 599 – Zona 1 – Maringá/PR
- NOVA ESPERANÇA - Avenida Presidente Castelo Branco, 98 – Centro – Nova Esperança/PR
- PARANAÍVA - Rua Paraiba, 2011 – Centro – Paranavaí/PR
- UMUARAMA - Rua Aricanduva, 4081 – Zona II – Umuarama/PR

ANEXO I

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS MICRORREGIÕES PARA OS CARGOS DE ATENDENTE COMERCIAL I e CARTEIRO I

REGIÃO OPERACIONAL DE CASCAVEL (10 vagas para Carteiro I)

- 1) Microrregião – Assis Chateaubriand: Assis Chateaubriand, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.
- 2) Microrregião - Cascavel: Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Ibema, Lindoeste, Quedas do Iguaçu, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Ubitatã.
- 3) Microrregião – Foz do Iguaçu: Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu
- 4) Microrregião - Francisco Beltrão: Ampere, Barracão, Capanema, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Marmeleiro, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e São Jorge do Oeste.
- 5) Microrregião – Laranjeiras do Sul: Guaraniáçu, Laranjeiras do Sul, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.
- 6) Microrregião - Marechal Cândido Rondon: Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Pato Bragado e Quatro Pontes.
- 7) Microrregião – Medianeira: Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Helena e São Miguel do Iguaçu.
- 8) Microrregião – Palotina: Guaíra, Maripá, Nova Santa Rosa, Palotina e Terra Roxa
- 9) Microrregião – Pato Branco: Clevelândia, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Sulina, Verê e Vitorino
- 10) Microrregião – Toledo: Ouro Verde do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Toledo e Vera Cruz do Oeste

REGIÃO OPERACIONAL DE CURITIBA (1 vaga para Atendente Comercial I)

- 1) Microrregião – Paranaguá: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Praia de Leste

REGIÃO OPERACIONAL DE CURITIBA (6 vagas para Carteiro I)

- 1) Microrregião – Araucária: Antonio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Campo Largo, Campo Magro, Contenda, Lapa e São Mateus do Sul
- 2) Microrregião – Colombo: Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Colombo, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná
- 3) Microrregião – Curitiba: Somente o município de Curitiba
- 4) Microrregião – Paranaguá: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Praia de Leste
- 5) Microrregião – Pinhais: Campina Grande do Sul, Pinhais, Piraquara e Quatro Barras.
- 6) Microrregião – São José Dos Pinhais: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Quitandinha, Piên, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.

REGIÃO OPERACIONAL DE PONTA GROSSA (12 vagas para Carteiro I)

- 1) Microrregião – Castro: Castro, Piraí do Sul e Tibagi.
- 2) Microrregião - Guarapuava: Candiói, Cantagalo, Colônia Vitória, Goioxim, Guarapuava, Pinhão e Turvo.
- 3) Microrregião – Ibaiti: Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira e Pinhalão.
- 4) Microrregião - Irati: Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.
- 5) Microrregião – Jaguariaíva: Arapoti, Jaguariaíva e Sengés.
- 6) Microrregião – Palmeira – Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo.
- 7) Microrregião - Pitanga: Altamira do Paraná, Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Nova Tebas, Palmital, Pitanga e Santa Maria do Oeste.
- 8) Microrregião - Ponta Grossa: Carambeí, Imbituva, Ipiranga, Ponta Grossa e Reserva
- 9) Microrregião – Prudentópolis: Guamiranga, Ivaí e Prudentópolis.
- 10) Microrregião - Telêmaco Borba: Curiuva, Imbaú, Ortigueira, Sapopema e Telêmaco Borba.
- 11) Microrregião - União Da Vitória: Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontim, Porto Vitória e União da Vitória.
- 12) Microrregião - Wenceslau Braz: Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz.

REGIÃO OPERACIONAL DE LONDRINA (9 vagas para Carteiro I)

- 1) Microrregião – Apucarana : Apucarana, Cambira , Califórnia, Faxinal, Marilândia do Sul, Novo Itacolomi e Rio Bom.

- 2) Microrregião – Arapongas: Arapongas, Astorga, Jaguapitã, Munhoz de Melo, Pitangueiras e Sabaudia.
- 3) Microrregião – Colorado: Colorado, Guaraci, Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, Flórida, Lobato, Nossa Senhora das Graças e Santa Fé.
- 4) Microrregião – Cornélio Procópio: Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, Sertaneja e Uraí.
- 5) Microrregião – Ivaiporã: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cruzmaltina, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis e Rosário do Ivaí.
- 6) Microrregião: Jacarezinho: Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Jacarezinho e Ribeirão Claro.
- 7) Microrregião - Londrina: Assaí, Cambé, Ibiporã, Jataizinho, Londrina, Mauá da Serra, Rolândia, Santa Cecília do Pavão, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertanópolis e Tamarana.
- 8) Microrregião – Porecatu: Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira e Primeiro de Maio.
- 9) Microrregião - Santo Antônio da Platina: Abatiá, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Guapirama, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.

REGIÃO OPERACIONAL DE MARINGÁ (9 vagas para Carteiro I).

- 1) Microrregião – Campo Mourão: Araruna, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Iretama, Juranda, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.
- 2) Microrregião - Cianorte: Cianorte, Cidade Gaucha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapira e Terra Boa.
- 3) Microrregião – Goioerê : Boa Esperança, Goioerê, Janiopolis, Mariluz, Moreira Sales e Tuneiras do Oeste.
- 4) Microrregião – Jandaia do Sul: Barbosa Ferraz, Bom Sucesso, Borrazópolis, Fênix, Godoy Moreira, Jandaia do Sul, Kaloré, Lunardelli, Marumbi, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
- 5) Microrregião – Loanda: Diamante do Norte, Itauna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Isabel do Ivaí, São Pedro do Paraná e Santa Cruz do Monte Castelo.
- 6) Microrregião – Maringá : Angulo, Doutor Camargo, Floráí, Floresta, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, São Jorge do Ivaí e Sarandi.
- 7) Microrregião – Nova Esperança: Atalaia, Cruzeiro do Sul, Inajá, Jardim Olinda, Nova Esperança, Paranacity, Paranapoema e Uniflor.
- 8) Microrregião – Paranavaí: Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraiso do Norte, Paranavaí, Santo Antonio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara e Terra Rica.
- 9) Microrregião – Umuarama: Alto Piquiri, Altonia, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraima, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olimpia, Pérola, São Jorge do Patrocinio, Tapejara, Umuarama e Xambê.

ANEXO II PROGRAMA DE PROVAS

CARGOS: ATENDENTE COMERCIAL I, CARTEIRO I, TÉCNICO INDUSTRIAL ELETRÔNICA SÊNIOR, TÉCNICO EM CONTABILIDADE JÚNIOR

Português

Ortografia Oficial: emprego de letras. Separação de Sílabas. Acentuação Gráfica. Acento Indicativo de Crase. Estrutura da Palavra: radicais e afixos. Formação da palavra: composição e derivação. Classes de Palavras: reconhecimento e uso. Substantivo, Adjetivo, Pronome e Verbo. Formas Pronominais de Tratamento. Emprego de Tempos e Modos. Vozes do Verbo. Sintaxe de Colocação. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Termos da oração. Predicação Verbal. Estrutura do Período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor semântico e sintático das conjunções. Semântica. Sinonímia e Antonímia.

CARGOS: ATENDENTE COMERCIAL I e CARTEIRO I

Matemática

Números Relativos, Inteiros, Decimais e Fracionários: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) e suas Propriedades. Frações Ordinárias e Decimais. Múltiplos e Divisores: máximo divisor

comum e mínimo múltiplo comum. Expressões Numéricas. Equações do 1º e do 2º Graus. Problemas Envolvendo o Sistema de Medidas de Tempo, o Sistema Métrico Decimal e o Sistema Monetário Brasileiro. Razões e Proporções: números e grandezas proporcionais, divisão em partes proporcionais e problemas. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples: capital, tempo, taxas e montante.

CARGOS: ATENDENTE COMERCIAL I e TÉCNICO EM CONTABILIDADE JÚNIOR

Informática

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). Sistema Operacional Windows. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Word e Excel). Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). Conceitos de internet e intranet.

CARGO: TÉCNICO INDUSTRIAL ELETRÔNICA SÊNIOR

Conhecimentos Específicos

ELETRÔNICA GERAL: Semicondutores de potência. Tiristores: SCR, TRIAC, DIAC. Filtros FPB, PPF, FPA. Associação de Resistores; capacitores e indutores, Polarização de transistores.

ELETRÔTÉCNICA BÁSICA: Motores trifásicos, inversores ou conversores de frequência, proteção e perda de fase. Transistores IGBTs (Insulated Gate Bipolar Transistor): características e funcionamento. Magnetismo. Eletromagnetismo. Eletrostática. Indução magnética. Transformadores. Motores CC. Motor de indução. Motor de passo. Comandos Elétricos. Partidas de motores. Reles, disjuntores, Contatores.

ELETRÔNICA DIGITAL: Sinais e dados digitais. Sistema de numeração e códigos binários. Portas lógicas básicas e derivadas. Circuitos Lógicos Combinatórios. Microcontroladores e Microprocessadores. Microcomputadores. Flip flops: principais tipos. Famílias lógicas de circuitos integrados TTL e CMOS: características

ELETRÔNICA ANALÓGICA: Estrutura do diodo semicondutor. Retificação de meia onda e onda completa, dobrador de tensão, diodo emissor de luz – LED. Diodo zener como regulador de tensão. Transistor bipolar: estrutura e teste, princípio de funcionamento. Amplificador em emissor, base e coletor comum. Amplificador em cascata. Amplificador Operacional. Multivibradores astável, monoestável e biestável. Noções básicas sobre sensores LDR, PTC E NTC. Instrumentos e medidas, grandezas elétricas, fonte de alimentação, ceifadores e grampeadores, potência aparente, ativa e reativa. Senóide, frequência, amplitude, fase e valor eficaz. TUJ (Transistor unijunção). FET (Transistor de Efeito de Campo): Características, aplicações e polarização. Circuitos Integradores e diferenciadores.

ANÁLISE DE CIRCUITOS: 1º E 2º Leis de Kirchoff, Thevenin, Norton.

INFORMÁTICA: Sistema Operacional DOS. Sistema Operacional Windows. Programas: Word e Excel. Informática: Noções de redes, Ethernet e acesso remoto

MANUTENÇÃO: Conceitos de manutenção (Corretiva, Preventiva, MTBF).

NORMAS: Noções das normas NBR5410, NR10 e classes de proteção IP.

REDES DE COMUNICAÇÃO INDUSTRIAL: ASI-Bus, ProfBus

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE JÚNIOR

Conhecimentos Específicos

CONTABILIDADE GERAL: Conceitos básicos da contabilidade. Princípios fundamentais. Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido (Estática Patrimonial). As Variações do Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis. Operações de Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido e de Resultado. Demonstrações contábeis (conceitos, elaboração, estrutura, análises, Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Demonstrativo das Origens e Aplicação de Recursos). Provisões, reservas e retenções de lucros. Provisões para IRPJ / CSLL. Operações com mercadorias (CMV, inventário, atribuição de preços aos inventários). Contabilidade de custos (conceitos, objetivo).

Tributos: Lei Complementar nº116/2003, IN SRF 480/2004, IN SRF 539/2005

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROVAS OBJETIVAS

Nome do candidato:

Endereço completo:

CEP

Cargo:
N.º da inscrição:
RG:
Local de Inscrição/Opção:

Marque com X a prova objeto do recurso: Português () Matemática ()
C.Específicos () Informática ()

Escreva os dados da questão objeto do recurso:
QUESTÃO N.º () Gabarito oficial () Resposta do candidato () ARGUMENTAÇÃO DO
CANDIDATO:

LOCAL E DATA:

Assinatura do candidato:

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO - TESTES ROBUSTEZ OU DE APTIDÃO FÍSICA.**

Nome do Candidato:
Endereço Completo:
CEP:
Cargo:
Nº da Inscrição:
RG.:
Local de Inscrição/Opção:

Solicitação

Como candidato(a) ao cargo de (preencher o cargo pretendido), solicito revisão do resultado no teste de robustez ou de aptidão física (conforme o caso).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Local e Data:
Assinatura do candidato: